

Assunto: **Re: DILIGÊNCIA - CPL MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**
De: Centro de Saúde <csvalentimgentil2@gmail.com>
Para: <licitacao@jucurutu.rn.gov.br>
Data: 31/05/2022 19:11

17 - 34859030
Sandra - setor de licitação

Em ter, 31 de mai de 2022 15:55, <licitacao@jucurutu.rn.gov.br> escreveu:

Envie o Contato do Setor responsável por favor. Agradeço.

Em 31/05/2022 15:52, Centro de Saúde escreveu:

Boa tarde. Como referido no Atestado de Capacidade técnica, a Proseg presta serviços médicos no município de Valentim Gentil, não tendo nada que a desabone nessas funções. O Contrato e as notas ficam em outro setor da secretaria e não conseguimos enviar. Mas agradecemos o contato.

Att.,

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em ter, 31 de mai de 2022 15:16, <licitacao@jucurutu.rn.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: DILIGÊNCIA - CPL MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Data: 19/05/2022 15:29
De: licitacao@jucurutu.rn.gov.br
Para: csvalentimgentil2@gmail.com

Boa tarde prezados, informo que a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, realizou Pregão Presencial 010/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.**

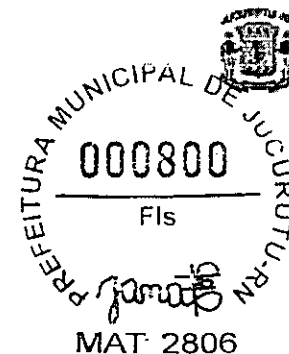
A EMPRESA **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA** CNPJ: 24.327.852/0001-56, apresentou Atestado de capacidade técnica, desta Secretaria. Estamos entrando em contato, para atestar a veracidade dos documentos.

Venho através deste e-mail, solicitar desta Secretaria Municipal de Saúde, se possível:

1 - **Cópia do contrato 041/2022 e notas fiscais**, cujo objeto é: Serviços Médicos Plantonista.

Desde já, Agradeço.

Pregoeira.



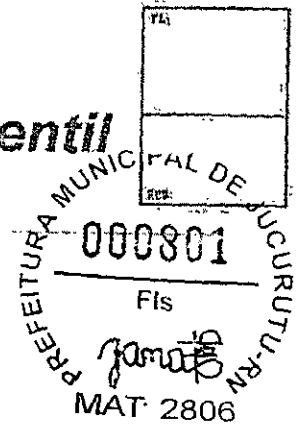


Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PROCESSO Nº 034/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/22

CONTRATO Nº 041/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, DE 12 (DOZE) HORAS, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Valentim Gentil e a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, DE 12 (DOZE) HORAS, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Valentim Gentil, com sede na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.599.833/0001-11, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, portador da RG nº 14.177.217 e do CPF nº 045.832.498-10, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, com sede à Rua Poço Branco nº 15, Nova Parnamirim, Cidade de Parnamirim, Estado de Rio Grande do Norte, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.327.852/0001-56, ora representada na forma de seus atos constitutivos por ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA, portador do RG nº 2.082.233 e do CPF nº 084.659.424-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos nos termos abaixo:

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br www.valentimgentil.sp.gov.br

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | CEP. 15520-000 - Valentim Gentil-SP



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

000802

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
SECRETARIA DE SAÚDE
Fis
Janaína

ESPECIALIDADE	QTDE
Médico Plantonista Local: Pronto Socorro de Valentim Gentil	1(um) profissional – às segundas-feiras das 07h00min às 19h00min

1.1 – O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Plantonista num total de:

53 (cinquenta e três) plantões médicos.

12 (doze) horas de Plantão: das 07:00h às 19:00h ((segundas-feiras)

Médico Plantonista:

- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência e outros atendimentos passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea; cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico do mesmo;
- Atender prioritariamente os pacientes de Urgência e Emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pelo SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários; analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva e curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS- fácil, para colaborar com a organização e regulação de sistema de atenção às urgências;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até sua recepção por outro médico;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso;
- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados SMS;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;
- Obedecer ao Código de Ética Médica.
- Todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência, anexo I, do

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

www.valentimgentil.sp.gov.br

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | CEP. 15520-000 - Valentim Gentil-SP



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.599.833/0001-11

FE

edital

000803
Fis
MAT. 28000

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

3.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$76.081,50 (setenta e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, no preço unitário de **R\$1.435,50 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, por plantão, onerado na seguinte dotação do orçamento de 2022, a saber:

LOCAL	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
020402	10.302.0012.2028.0000	3.3.90.34.00	01 - Recurso próprio	254

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Com a execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, acompanhada com relatório da Secretaria Municipal de Saúde, respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias mediante empenho na Contabilidade Pública.

4.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

5.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Valentim Gentil pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

pmsg@valentimgentil.sp.gov.br www.valentimgentil.sp.gov.br

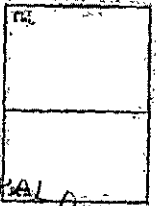
Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | CEP. 15520-000 - Valentim Gentil-SP



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11



Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
MAT. 2806
Fls 000304

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado no local abaixo discriminado e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital:

Especialidade	Local de atendimento	Horário
Médico Plantonista (Clínica Geral)	Pronto Socorro – Av. Cavalin, nº 7-33 Fone 17 3485-9030	1(um) profissional – às segundas, das 07h00min às 19h00min

OBS.: Tendo o médico que irá atender no dia especificado, no Termo Referencial, algum atraso com o horário estabelecido, o mesmo deverá cumprir às horas diárias estabelecidas a partir do horário contado no Ponto Biométrico.

7.2 – A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL exercerá a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes ao objeto licitado, em todos os seus aspectos a execução dos mencionados trabalhos.

7.3 – O profissional enviado pela empresa contratada deverá se apresentar para a Secretária de Saúde, no horário estabelecido no Termo Referencial, e sua comprovação dos serviços será realizada através de relatórios e do PUNTO BIOMÉTRICO.

7.3.1 – Será obrigatória a realização do Ponto Biométrico, não ocorrendo o referido registro, será descontado o seu dia de trabalho.

7.4 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo Índice Federal do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA NONA

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br www.valentimgentil.sp.gov.br

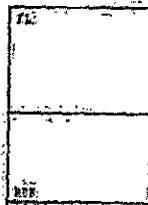
Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | CEP. 15520-000 - Valentim Gentil-SP



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.333/0001-11



TRANSPORTE

9.1 - As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste CONTRATO são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 - Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo, seus anexos e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GERÊNCIA

12.1 - Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Sra. Elaine Teixeira Barbosa Simonato, CPF Nº 323.254.778-86, RG Nº 42.015.854-6 - Secretária Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - Será competente o Foro da Comarca de Votuporanga, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Valentim Gentil-SP, 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME
ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA
CPF. Nº 084.659.424-20

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br www.valentimgentil.sp.gov.br

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | CEP. 15520-000 - Valentim Gentil-SP



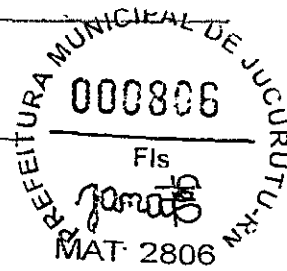
Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

GERÊNCIA:

Elaine Teixeira Barbosa Simonato
RG Nº 42.015.854-6



TESTEMUNHAS:

João Eduardo Vicente
RG. 48.095.250-4

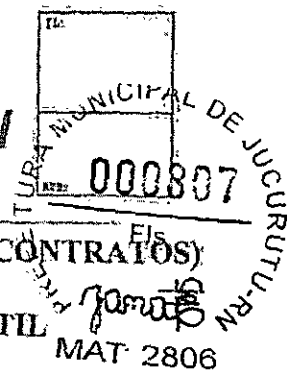
Ana Rita Soares da Silva
RG. 33.948.422-6



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
 CONTRATADO: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, DE 12 (DOZE) HORAS, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP;
 ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) SILVIO BARBOSA FERRARI - OAB/SP 373.138

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 045.832.498-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 045.832.498-10

Assinatura: _____

pmvlg@valentimgentil.sp.gov.br

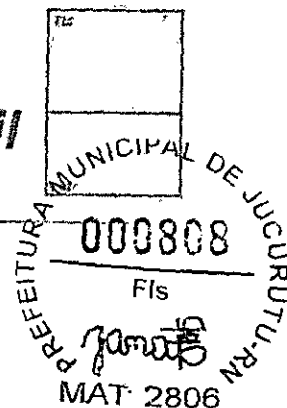
www.valentimgentil.sp.gov.br

Praça Jacifândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | CEP 15520-000 - Valentim Gentil-SP



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 045.832.498-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA

Cargo: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 084.659.424-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 045.832.498-10

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



000809
Fls
MAT: 2806
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ Nº: 46.599.833/0001-11

CONTRATADA: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME
CNPJ Nº: 24.327.852/0001-56

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, DE 12 (DOZE) HORAS, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

VALOR (R\$): 76.081,50

Declaro(amós), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amós), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2022

RESPONSÁVEL:-

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

CARGO:- PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL:- adilsonjesussecura@hotmail.com

Assinatura:-

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br www.valentimgentil.sp.gov.br

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone: (17) 3485-9400 | CEP: 15520-000 - Valentim Gentil-SP

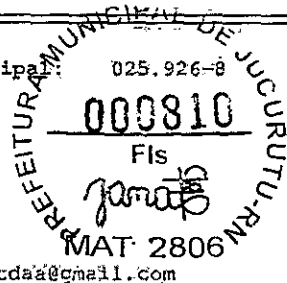


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000015	Nº da substituída
Data de Emissão 03-05-2022 às 15:08:47	Competência MAI/2022
Código de Verificação KGNP91877	Data Prest. de Serviço 03/05/2022

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 24.327.852/0001-56 Inscrição Municipal: 025.926-8
Razão social: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Endereço: RUA POÇO BRANCO 15 59152-290 NOVA PARNAMIRIM
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: 498988008 84849889898 E-mail: prosegltada@gmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL
CPF/CNPJ/PAS: 46.599.833/0001-11 Inscrição Municipal:
Endereço: PC JACILÂNDIA 433 15520000 CENTRO
Município: VALENTIM GENTIL UF: SP
Telefone: 1 E-mail:

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, NEMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VL. Unitário	VALOR TOTAL
1	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA: 12 HORAS DE PLANTÃO DE 07:00 AS 19:00 (SEGUNDAS FÉRIAS DE ABRIL 2022)	4,00	1.455,50	5.742,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$5.742,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 5.742,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 287,10	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58509-9 - PFOSEG Local de Prestação de Serviço: VALENTIM GENTIL - SÃO PAULO
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2 mensagens

licitacao@valentimgentil.sp.gov.br <licitacao@valentimgentil.sp.gov.br>

21 de março de 2022 08:44

Para: servicosega4@gmail.com, EGAADM21@gmail.com

Cc: Ebarboza Simonato <ebarboza.simonato@gmail.com>, Abvalentimgentil <abvalentimgentil@gmail.com>,

Csvalentimgentil2 <csvalentimgentil2@gmail.com>

À
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio desta convocar o responsável legal da empresa, vencedora do Pregão Eletrônico nº017/22, Processo nº 034/22, para a assinatura do Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, em regime de plantão presencial, de 12 (doze) horas, às segundas-feiras, das 07:00 as 19:00hs, na Unidade Básica de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP.

O contrato estará disponível para assinatura NO dia 29/03/2022, SENDO QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (PLANTÕES) TERÃO INÍCIO NA SEGUNDA-FEIRA SUBSEQUENTE A ASSINATURA DO CONTRATO, OU SEJA, 04/04/2022.

Como condição para assinatura do Contrato, deverá ser encaminhado ao setor de licitações deste município, impreterivelmente, até o dia 28/03/22, os documentos constantes da Declaração do Anexo V do edital (Item 4.1.4.1, "I"), sendo que o desatendimento sujeitará a empresa a aplicação das penalidades cabíveis.

A Assinatura deverá ser pessoalmente no setor de Licitações, sito na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Caso a empresa apresente a documentação requerida no edital até a data exigida, o contrato poderá, excepcionalmente, ser encaminhado via e-mail para assinatura.

Qualquer dúvida ou esclarecimento entrar em contato.

Sandra Cristina Turati
Prefeitura Municipal de Valentim Gentil
Setor de Licitações
Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro
Valentim Gentil/SP
Fone 17 3485-9400.



Ega serviços <servicosega4@gmail.com>

21 de março de 2022 10:40

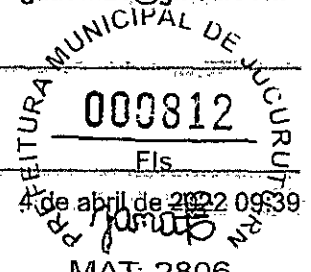
Para: egaadm21@gmail.com

bia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO PARA ASSINATURA

2 mensagens



 000812

 Fis.

 4 de abril de 2022 09:39

licitacao@valentimgentil.sp.gov.br <licitacao@valentimgentil.sp.gov.br>
Para: EGA ADM <egaadm21@gmail.com>

SEGUE EM ANEXO O CONTRATO REFERENTE O PROCESSO Nº34/22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/22, PARA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, POR FAVOR RUBRICAR TODAS AS VIAS E ASSINAR, IMPRIMIR EM 3 VIAS O CONTRATO E 2 VIAS O TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO. E ENVIAR PELO CORREIO NO ENDEREÇO ABAIXO:

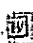

AVG DE DEPTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA JACILANDIA, Nº 4-33 CENTRO
VALENTIM GENTIL - SP
CEP.: 15520-000

PS:- ASSIM QUÊ FOREM COLHIDAS TODAS AS ASSINATURAS DO CONTRATO, O MESMO ESTARÁ DISPONÍVEL EM NOSSO SITE www.valentimgentil.sp.gov.br (Publicações Oficiais, Licitações, entrar na modalidade do referido processo, e acessar em arquivos)

FICO NÔ AGUARDO
QUALQUER DÚVIDA ESTAMOS À DISPOSIÇÃO
OBRIGADA!

Rita Soares
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Valentim Gentil
Fone 17 3485-9400

2 anexos

-  **CONTRATO 41 - Ega Gestão de Negócios Ltda.docx**
97K
-  **TERMO CONTRATO 41 - Ega Gestão de Negócios Ltda ME.docx**
98K

EGA ADM <egaadm21@gmail.com>
Para: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br

3 de maio de 2022 11:17

Bom dia senhores(as), tudo bem?

Estou enviando o contrato e o termo assinados, estou também enviado via correios. Caso já tenha sido enviado anteriormente, por favor desconsiderar.



Att.:
Gabriella Soares
Analista de Contratos



E G A SERVIÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **ANEXO LC-01_VALENTOM GENTIL_EGA.pdf**
659K
-  **CONTRATO 041_2022_EGA_VELENTIM GENTIL.pdf**
1402K



Para

licitacao@jucurutu.rn.gov.br

Re: DILIGÊNCIA - CPL MUNICÍPIO DE
JUCURUTU/RN

Boa tarde. Como referido no Atestado de Capacidade técnica, a Proseg presta serviços médicos no município de Valentim Gentil, não tendo nada que a desabone nessas funções. O Contrato e as notas ficam em outro setor da secretaria e não conseguimos enviar. Mas agradecemos o contato.

Att.,

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

...





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18030001/2022

No dia 03 de maio de 2022, às 09:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Pregoeira Substituta, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do “**Pregão**”, na forma “**Presencial**”, sob o nº 010/2022-SRP, que teve como objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS**.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, e constatou-se a presença das licitantes MC SOLUCOES EIRELI – CNPJ: 28.366.950/0001-53; SERV SAUDE EIRELI – CNPJ:33.235.736/0001-06; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ:21.871.541/0001-65; EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ: 37.947.369/000-16; SIMSAUDE SERVICOS LTDA – CNPJ: 13.667.864/0001-03; VITTA SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 33.907.572/0001-08; EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 24.327.852/0001-56, além das pessoas da Sra. Elisangela Rodrigues, a Sra. Tainá Macedo e o Senhor Alexandre Alves, na condição de ouvinte.

Considerando, que no dia 11 de maio do corrente ano, realizou mais uma sessão pública para tratar de fatos ocorridos na sessão inicial, momento em que foi informado os procedimentos, conforme consta em ata, e informado da necessidade de realização de diligências;

Considerando, as diligências realizadas por esta Pregoeira e acostadas aos autos, afim de confirmar as informações constantes na documentação de habilitação apresentada pelas empresas TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA e EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, para comprovação de sua Capacidade Técnica;

Memo

Carolina

Alexandre

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



MAT 2806

Considerando, as diligências realizadas por esta Pregoeira e acostadas aos autos, afim de confirmar exequibilidade das propostas apresentadas;

Considerando, que analisando as documentações recebidas em diligência, resta comprovada que as empresas vencedoras possuem capacidade técnica comprovada para execução dos serviços objeto desta licitação, e que os preços apresentados são compatíveis com os preços de mercado e exequíveis;

Considerando, por fim, o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022-SRP;

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam vencedora as empresas:

TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ:21.871.541/0001-65, que saiu vencedor(a) no(s) no Item 01; totalizando o valor de **R\$ 658.680,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta reais).

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, que saiu vencedor(a) no(s) Itens 02, 03 e 04; totalizando o valor de **R\$ 409.760,00** (quatrocentos e nove reais setecentos e sessenta reais).

Diante do resultado da licitação em epígrafe, e, em cumprimento ao Item 09 do referido Edital, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão deste Pregoeiro, no prazo de 3 (cinco) dias, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos.

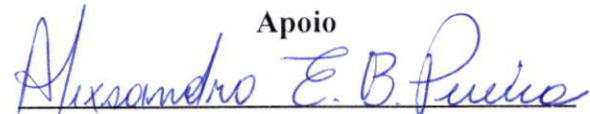
Jucurutu/RN, 14 de junho de 2022.



JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira



ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Apoio


ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br

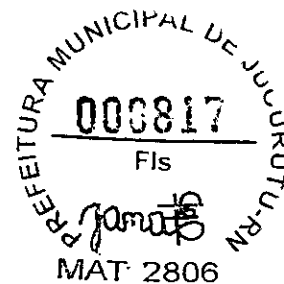


JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente CPL / Apoio

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18030001/2022



No dia 03 de maio de 2022, às 09:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Pregoeira Substituta, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela Portaria nº 0149/2021, para a Sessão Pública do “Pregão”, na forma “Presencial”, sob o nº 010/2022-SRP, que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, e constatou-se a presença das licitantes MC SOLUCOES EIRELI – CNPJ: 28.366.950/0001-53; SERV SAUDE EIRELI – CNPJ:33.235.736/0001-06; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ:21.871.541/0001-65; EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ: 37.947.369/000-16; SIMSAUDE SERVICOS LTDA – CNPJ: 13.667.864/0001-03; VITTA SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 33.907.572/0001-08; EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 24.327.852/0001-56, além das pessoas da Sra. Elisângela Rodrigues, a Sra. Tainá Macedo e o Senhor Alexandre Alves, na condição de ouvinte.

Considerando, que no dia 11 de maio do corrente ano, realizou mais uma sessão pública para tratar de fatos ocorridos na sessão inicial, momento em que foi informado os procedimentos, conforme consta em ata, e informado da necessidade de realização de diligências;

Considerando, as diligências realizadas por esta Pregoeira e acostadas aos autos, afim de confirmar as informações constantes na documentação de habilitação apresentada pelas empresas TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA e EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, para comprovação de sua Capacidade Técnica;

Considerando, as diligências realizadas por esta Pregoeira e acostadas aos autos, afim de confirmar exequibilidade das propostas apresentadas;

Considerando, que analisando as documentações recebidas em diligência, resta comprovada que as empresas vencedoras possuem capacidade técnica comprovada para execução dos serviços objeto desta licitação, e que os preços apresentados são compatíveis com os preços de mercado e exequíveis;

Considerando, por fim, o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022-SRP;

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam vencedora as empresas:

TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ:21.871.541/0001-65, que saiu vencedor(a) no(s) no Item 01; totalizando o valor de **R\$ 658.680,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, que saiu vencedor(a) no(s) Itens 02, 03 e 04; totalizando o valor de **R\$ 409.760,00** (quatrocentos e nove reais setecentos e sessenta reais).

Diante do resultado da licitação em epígrafe, e, em cumprimento ao Item 09 do referido Edital, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão deste Pregoeiro, no prazo de 3 (cinco) dias, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos.

Jucurutu/RN, 14 de junho de 2022.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Apoio

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Apoio

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente CPL / Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:15E7B115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2022. Edição 2801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>